

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 307, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos documentos anexos:

- a) Memorandos nº 043/2025 da Secretária Municipal de Educação,
- b) Memorandos nºs 001/2025 e 002/2025 da direção da EMEI Sementinhas do Bem,
- c) Memorando nº 001/2025 da Pedagoga,
- d) Memorando Técnico da Psicóloga datado de 04/06/2025,
- e) Registro de Conversa datado de 18/02/2025, e
- f) Denúncia da Ouvidoria datada de 29/05/2025;

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar os fatos relatados nos documentos acima mencionados.

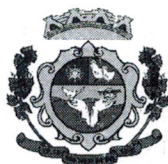
As transgressões a serem apuradas pela Comissão Processante são as previstas nos deveres funcionais dos incisos I, III, IV, VIII, IX, XI, XV, XIX do artigo 135, e nas proibições do *caput* do art. 136 e incisos IV, V, VI, XV deste artigo, todos da Lei Municipal nº 625/2011.

Se comprovado os fatos, a autoria e culpabilidade da servidora, ficará sujeita à aplicação das penalidades de: advertência, suspensão ou demissão, de acordo com o artigo 144 e seguintes da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do processo Administrativo Disciplinar e sua condução a atual Comissão designada pelas Portarias n.º 123/2025 e 271/2025.

A Comissão terá o prazo legal de até 60 (sessenta) dias para emitir seu relatório conclusivo, nos termos do art. 179 da Lei nº 625.



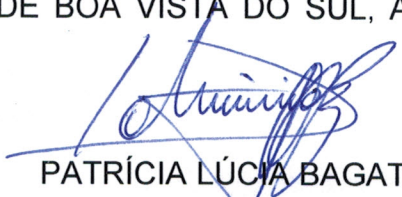


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 21/07/2025.


Priscila Lucia Bagatini

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.